



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Jardinazem 16/08

Protocolo 4415-2021

PREGÃO ELETRÔNICO 98-2021

Processo DCL 151-2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

DATA: 16/08/2021 às 14:00h

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4415 - 2021



DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

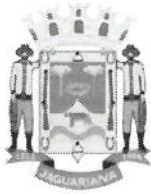
SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/05/2021 16:39:32
SÚMULA: OFICIO Nº 183/2021-SMIH- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

5149.

4902



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Ofício nº. 183/2021 – SMIH

Jaguariaíva, 14 de Maio de 2021.



Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo.**

Senhor Diretor,

Servimo-nos do presente para solicitar abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem .

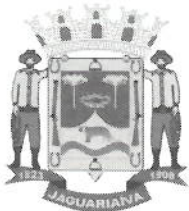
Justifica – se tal contratação para ajardinamento de praças, parques e canteiros centrais das ruas e avenidas visando a manutenção paisagística e permitir a implantação de novas áreas gramadas .

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERENCIA



1 – OBJETO

Registro de preços para possível aquisição de PRODUTOS DE PAISAGISMO E JARDINAGEM para o ajardinamento de praças, parques, jardins e canteiros centrais das ruas e avenidas, compreendendo preparo dos canteiros, plantio das referidas plantas, colocação de separador de grama visando à manutenção paisagística e também permitir a implantação de novas áreas gramadas, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação do material se justifica ante a necessidade da manutenção paisagística, bem como permitir a implantação de novas áreas gramadas necessárias ao embelezamento das vias públicas, praças, jardins e canteiros do Município.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

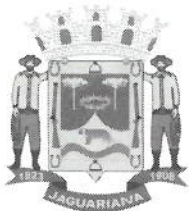
Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; 10.520, de 17 de julho de 2002; e demais normas aplicadas às licitações públicas, podendo ser adotada a modalidade de licitação Pregão, e diante da natureza comum dos bens.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência obedecerá às qualidades e especificações técnicas abaixo descritas:

RELAÇÃO DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

| ITEM | UNID. MEDIDA | DESCRIÇÃO | QUANT |
|------|----------------|--|---------------|
| 01 | M ² | GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Grama com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das gramas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada. | 7.000 4200 |
| 02 | Unid. | Nome Popular: Ixorias. | |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

| | | | |
|----|----------|---|--------------|
| | | Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. | 500 300 |
| 03 | Unid. | Nome Popular: Palmeira Real (<i>Roystonea Oleracea</i>). Mudas com 2,00m no mínimo | 50 30 |
| 04 | Unid. | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | 150 90 |
| 05 | Unid | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (<i>Iresine herbstii</i>), Pingo de Ouro (<i>Duranta repens aurea</i>), Agave Dragão (<i>Agave attenuata</i>), Flor de Cardeal (<i>salvia splendens</i>), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 3000 1500 |
| 06 | Unid | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (<i>Dietes iridioides</i>) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 3000 1800 |
| 07 | Unid. | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas. | 300 180 |
| 08 | Unid. | Nome Popular: Hortênciã <i>Hydrangea macrophylla</i> . Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas | 300 180 |
| 09 | Unid. | Nome Popular: Flor de coral <i>Russélia equisetiformis</i> . Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas | 1000 600 |
| 10 | SC | Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida. | 150 90 |
| 11 | Milheiro | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm ³ | 1 |
| 12 | Milheiro | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm ³ | 1 |
| 13 | UN | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parqa tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ | 30 18 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | | |
|----|----------------|---|-------|---|
| 14 | RL | Tela Sombirte 50% 4x50 metros | 5 | 3 |
| 15 | SC | Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. | 30 | 1 2 |
| 16 | SC | Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG | 5 | 3 P.M. |
| 17 | SC | Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG | 10 | 6 |
| 18 | Milheiro | Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 | 2 | |
| 19 | UN | Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 | 2.000 | 1 200 |
| 20 | UN | Sacola para plantio mudas 08x15 | 5.000 | 3 000 |
| 21 | M ² | Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos. | 3.000 | 1 000 |
| 22 | RL | Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | 10 | 6 |
| 23 | KIT | 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/ furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90° PVC irrig LF BS 35mm; 2 luvas PVC irrig LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 te 90° PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2", roscável; 4 válvulas dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x ¾" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conectores inicial PVC 20mm; 2 adaptadores PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap. de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap. de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm; 1 solução | | Aquisição de 6 (seis) kits de irrigação pelo sistema de gotejamento com acionamento elétrico monofásico |



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | limpadora 200cc; 1 sold. Plásticas 175cc; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem. | |
|--|--|--|--|

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento das propostas dos interessados deverá ser utilizado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM observados os prazos para fornecimentos, especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo.

6 – PAGAMENTO

Entregue e aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais.

7 – PRAZOS

7.1 – Os quantitativos totais expressos neste Anexo são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de um ano conforme normas legais.

7.2 – A entrega deverá ser iniciada em até 03 (três) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada e-mail ou meio hábil.

8 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

8.1 – Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

8.2 – Os produtos a serem adquiridas pela Secretaria solicitante, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira, sendo solicitado o Empenho da Despesa dentro do planejamento dos serviços.

8.3 – A quantidade dos produtos estabelecido no item 4 é aproximada, portanto não significa que serão adquiridos 100% dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

8.4 – Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade sob pena de cancelamento do processo ou aplicações de outras sanções previstas por lei.

8.5 – Fornecer a grama com características de crescimento rápido tolerante a cortes intensos, secas, pragas, doenças e pisoteio; a terra vegetal deverá ser de boa qualidade sem impurezas e apropriada para o plantio de grama esmeralda.

Eng. Sergio Cruz

CREA-PR 21.588D

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística





PROPOSTA COMERCIAL

Videira Jardinagem & Paisagismo
Rua José Adacheski, 36
Cep: 84200-000 – Jaguariaíva- Pr
Cel: (043)999909416**
E- mail: videirajardinagemepaisagismo@hotmail.com

Jaguariaíva, 29 de ABRIL de 2021.

À

Prezados:

Conforme solicitado apresentamos nossa Proposta Comercial para Prefeitura municipal de Jaguariaíva o Fornecimento de material e mão de obra conforme orçamento.

A seguir:

RELAÇÃO DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

| ITEM | UNID. MEDIDA | DESCRIÇÃO | QUANT | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|----------------|--|--------|------------|---------------|
| 01 | M ² | GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Gramma com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das grammas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada. | 10.000 | R\$ 9,50 | R\$ 95.000,00 |
| 02 | Unid. | Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. Especificações de Compra: mudas com e/ou | 500 | R\$ 22,30 | R\$ 11.150,00 |



| | | | | | |
|----|-------|--|-------|-----------|---------------|
| | | sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. | | | |
| 03 | Unid. | Nome Popular: Palmeira Real (<i>Roystonea Oleracea</i>). Mudas com 2,00m no mínimo | 150 | R\$ 55,00 | R\$ 8.250,00 |
| 04 | Unid. | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores amarelo, roxo e branco) | 200 | R\$ 37,50 | R\$ 7.500,00 |
| 05 | CX | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (<i>Iresine herbstii</i>), Pingo de Ouro (<i>Duranta repens aurea</i>), Flor de Cardeal (<i>salvia splendens</i>), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 1.500 | R\$ 20,00 | R\$ 30.000,00 |
| 06 | Unid. | Agave Dragão muda (Agave Attenuata) 20 cm a 30 cm. | 1.500 | R\$ 35,00 | R\$ 52.500,00 |
| 07 | CX | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Diets iridioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 1.500 | R\$ 20,00 | R\$ 30.000,00 |
| 08 | Unid. | Moreia (Diets iridioides) 30 cm a 50 cm | 1.500 | R\$ 14,00 | R\$ 21.000,00 |
| 9 | Unid. | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas. | 500 | R\$ 18,00 | R\$ 9.000,00 |
| 10 | Unid. | Nome Popular: Hortênciã <i>Hydrangea macrophylla</i> . Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas | 500 | R\$ 16,50 | R\$ 8.250,00 |
| 11 | Unid. | Nome Popular: Flor de coral <i>Russélia equisetiformis</i> . Especificações de compra: Altura mínima de 10 a 20 cm cores variadas | 1000 | R\$ 2,55 | R\$ 2.550,00 |
| 12 | SC | Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e | 300 | R\$ 14,50 | R\$ 4.350,00 |



Videira Jardinagem

Levando vida ao seu jardim



| | | | | | |
|----|----------------|--|--------|------------|---------------|
| | | tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida. | | | |
| 13 | Milheiro | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm ³ | 2 | R\$ 965,00 | R\$ 1.930,00 |
| 14 | Milheiro | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 54 mm interna 52mm cap. 175 cm ³ | 2 | R\$ 750,00 | R\$ 1.500,00 |
| 15 | UN | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 50 células para tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ | 50 | R\$ 17,30 | R\$ 865,00 |
| 16 | RL | Tela Sombirte 50% 4x50 metros | 4 | R\$ 850,00 | R\$ 3.400,00 |
| 17 | SC | Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-1010, aplicação após finalização do plantio. 10KG. | 25 | R\$ 286,00 | R\$ 7.150,00 |
| 18 | SC | Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG | 5 | R\$ 289,00 | R\$ 1.445,00 |
| 19 | SC | Adubo - Sulfato de amônia - saco de 25 KG | 20 | R\$ 113,05 | R\$ 2.261,00 |
| 20 | Milheiro | Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 | 3 | R\$ 599,00 | R\$ 1.797,00 |
| 21 | UN | Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 | 5.000 | R\$ 2,35 | R\$ 11.750,00 |
| 22 | UN | Sacola para plantio mudas 08x15 | 10.000 | R\$ 1,25 | R\$ 12.500,00 |
| 23 | M ² | Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos. | 5000 | R\$ 4,50 | R\$ 22.500,00 |
| 24 | RL | Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | 10 | R\$ 122,45 | R\$ 1.224,50 |

Videira Jardinagem e Paisagismos
Rua José Adachesk, 225
Jaguariaíva- Paraná

Tel: (43) 999058225

Email: videirajardinagemepasagismo@hotmail.com

| | | | | | |
|----|-----|---|--|--------------|---------------|
| 25 | KIT | <p>4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/ furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90º PVC irrig LF BS 35mm; 2 luvas PVC irrig LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 te 90º PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2", roscável; 4 válvulas dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conectores inicial PVC 20mm; 2 adaptadores PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap. de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap. de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm; 1 solução limpadora 200cc; 1 sold. Plásticas 175cc; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem.</p> | Aquisição de 10 (nove) kits de irrigação pelo sistema de gotejamento com acionamento elétrico monofásico | R\$ 4.068,10 | R\$ 40.681,00 |
|----|-----|---|--|--------------|---------------|

TOTAL = 388.553,50

ESCOPO DE FORNECIMENTO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO



Videira Jardinagem

Levando vida ao seu jardim

Prazo de entrega

- À combinar;

Pagamento

- À combinar

Incluso no Fornecimento

- Encargos Sociais e Impostos;

Validade Proposta

- 60 (SESSENTA) dias.

Aceite Proposta

- Caso a nossa proposta for aceita favor nos comunicar com antecedência mínima de 20 dias úteis antes do início das atividades;



Enviar Ordem de Compra ou Equivalente para:

Videira Jardinagem e Paisagismos
Rua José Adachesk, 225
Jaguariaíva- Paraná

Tel: (43) 999058225

Email: videirajardinagemepasagismo@hotmail.com



Videira Paisagismo e Jardinagem
Email: videirajardinagemepaisagismo@hotmail.com
Jaguariaíva/PR
Cel: (0**43) - 999058225 Tim
C.N.P.J.: 20.529.135/0001-56

Atenciosamente;

Roger Santos
Sócio Administrador

Videira Jardinagem e Paisagismos
Rua José Adachesk, 225
Jaguariaíva- Paraná

Tel: (43) 999058225

Email: videirajardinagemepasagismo@hotmail.com

SYMON INTALAÇÕES E DECORAÇÃO

CNPJ: 10.919.242/0001-38

RUA ARAPONGAS, 39 – CAPIVARI – JAGUARIAÍVA – PR

CEL.: (41) 9 9621-0741

MÁXIMA LOCAÇÕES, ORNAMENTAÇÃO E JARDINAGEM



| | UNID. MEDIDA | DESCRIÇÃO | QUAN T | VALOR R UNI. | VALOR TOTAL |
|----|-----------------|--|-----------|-----------------|-------------------|
| 01 | M ² | GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) Plantada. | 10.000 | \$ 11,00 | R\$ 110.000,00 |
| 02 | Unid. | Nome Popular: Ixorias. | 500 | R\$ 30,00 | R\$ 15.000,00 |

| | | | | | |
|----|-------|---|------|--------------|---------------|
| 03 | Unid. | Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). | 150 | R\$ 70,00 | R\$ 10.500,00 |
| 04 | Unid. | Nome Popular: Ipê | 200 | R\$ 40,50 | R\$ 8.100,00 |
| 05 | CX | Flores em caixas com 15 mudas. | 1500 | R\$ 25,00 | R\$ 37.500,00 |



| | | | | | |
|----|-------|---|-------|-----------|---------------|
| | | | | | |
| 06 | Unid. | Agave Dragão muda (Agave Attenuata). | 1500 | R\$ 42,00 | R\$ 63.000,00 |
| 07 | CX | Flores em caixas com 15 mudas. | 1.500 | R\$ 25,00 | R\$ 37.500,00 |
| 08 | Unid. | Moreia (Diets iridioides). | 1.500 | R\$ 16,00 | R\$ 24.000,00 |
| 9 | Unid. | Nome Popular: Azaleia | 500 | R\$ 25,00 | R\$ 12.500,00 |
| 10 | Unid. | Nome Popular: Hortênciã | 500 | R\$ 20,00 | R\$ 10.000,00 |
| 11 | Unid. | Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 10 a 20 cm cores variadas | 1000 | R\$ 5,50 | R\$ 5.500,00 |
| 12 | SC | Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida. | 300 | R\$ 15,20 | R\$ 4.560,00 |

TOTAL= 338.160,00

SYMON OLENIK





Ipeplantasornamentais
Fone: 42 99933-2318

Orçamento número 880

IPÊ PLANTAS ORNAMENTAIS

DADOS DA VENDA

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Nome Fantasia: JAGUARIAIVA
Telefone: 4335359400
E-mail: gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
Endereço: , 142.
Jaguariaíva - PR - CEP 84200000

Data: 29/04/2021
Situação: Orçamento
Vendedor: Andre



ITENS DA VENDA

| Tipo | Descrição | Preço unit. | Quant. | Desconto | Total |
|--------------|------------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| Produto | GRAMA ESMERALDA | 10,00 | 10.000 | 0,00 | 100.000,00 |
| Produto | EXORIA | 30,00 | 2 | 0,00 | 60,00 |
| Produto | FLORES | 25,00 | 500 | 0,00 | 12.500,00 |
| Produto | PALMEIRA REAL 2M | 60,00 | 150 | 0,00 | 9.000,00 |
| Produto | CAIXA FLOR | 22,00 | 1.500 | 0,00 | 33.000,00 |
| Produto | AGAVE ATTENUATA | 37,00 | 1.500 | 0,00 | 55.500,00 |
| Produto | CAIXA FLOR | 22,00 | 1.500 | 0,00 | 33.000,00 |
| Produto | AZALEIA LILAS | 19,00 | 500 | 0,00 | 9.500,00 |
| Produto | HORTENCIA | 17,00 | 500 | 0,00 | 8.500,00 |
| Produto | RUSSELIA | 2,60 | 1.000 | 0,00 | 2.600,00 |
| Produto | TERRA PRETA | 15,00 | 300 | 0,00 | 4.500,00 |
| Produto | ADUBO | 250,00 | 50 | 0,00 | 12.500,00 |
| Produto | DIVISOR DE GRAMA | 130,00 | 10 | 0,00 | 1.300,00 |
| Produto | MAO DE OBRA | 5,00 | 5.000 | 0,00 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 22.512 | R\$ 0,00 | R\$ 306.960,00 |

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:
A vista, no valor de R\$ 306.960,00

38.472.898/0001-73



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

AO COMPRAS

A/C VINICOLA

- SEGUIE PARA SER ANEXAMENTO AO PROCESSO

M.
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

AO COMPRAS

Para realizar redução de 40% do quantitativo
dos itens.

Encaminhar para a SMDUZ.

13/06/2021

Bruna Silva Miranda
Secretária Municipal de Finanças
e Planejamento

Decreto 022/2021 de 12/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA : SEDUL
Processo 4415/2021

Jaguariaíva(Pr), 15 de junho de 2021.

Conforme anexo anterior segue para redução de 40 % do quantitativo conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Respeitosamente

Ilustríssima Senhor

Dra. **GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

mf



Relação das Coletas de Preços (Geral)

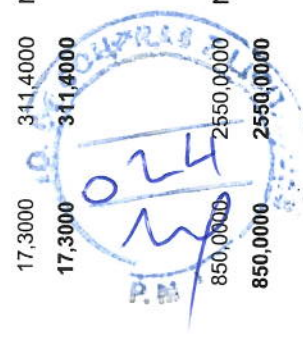
(Período de 28/06/2021 até 28/06/2021)

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|---|-------|-----------------|----------------|------------|---------|
| <u>Material:</u> 2725684 - GRAMA ESMERALDA | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 1 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 4.200,000 | 9,5000 | 39900,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 1 | SYMON OLENIK - ME | - | 4.200,000 | 11,0000 | 46200,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 1 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 4.200,000 | 10,0000 | 42000,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 10,1667 | 42700,0100 | |
| <u>Material:</u> 2725685 - Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 2 | SYMON OLENIK - ME | - | 300,000 | 30,0000 | 9000,0000 | Sim *** |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 2 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 300,000 | 22,3000 | 6690,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 2 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 300,000 | 30,0000 | 9000,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 27,4333 | 8230,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725686 - Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudanças com 2,00m no mínimo | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 3 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 30,000 | 55,0000 | 1650,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 3 | SYMON OLENIK - ME | - | 30,000 | 70,0000 | 2100,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 3 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 30,000 | 60,0000 | 1800,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 61,6667 | 1850,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725687 - Nome Popular: Ipê Mudanças com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 4 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 90,000 | 37,5000 | 3375,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 4 | SYMON OLENIK - ME | - | 90,000 | 40,5000 | 3645,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 39,0000 | 3510,0000 | |

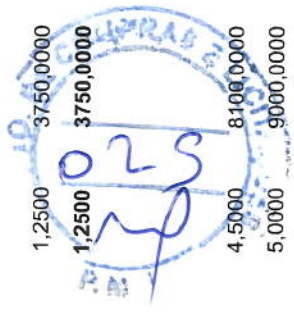


| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|---|-------|---------------------------|----------------|-------------------|--------|
| <u>Material:</u> <u>2725688 - Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoadado</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 5 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1.800,000 | 20,0000 | 36000,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 5 | SYMON OLENIK - ME | - | 1.800,000 | 25,0000 | 45000,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 5 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 1.800,000 | 22,0000 | 39600,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 22,3333 | 40199,9900 | |
| <u>Material:</u> <u>2725689 - Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatiens Walleriana</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 6 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1.800,000 | 20,0000 | 36000,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 6 | SYMON OLENIK - ME | - | 1.800,000 | 25,0000 | 45000,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 6 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 1.800,000 | 22,0000 | 39600,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 22,3333 | 40199,9900 | |
| <u>Material:</u> <u>2725690 - Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 7 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 180,000 | 18,0000 | 3240,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 7 | SYMON OLENIK - ME | - | 180,000 | 25,0000 | 4500,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 7 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 180,000 | 19,0000 | 3420,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 20,6667 | 3720,0000 | |
| <u>Material:</u> <u>2725691 - Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 8 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 180,000 | 16,5000 | 2970,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 8 | SYMON OLENIK - ME | - | 180,000 | 20,0000 | 3600,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 8 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 180,000 | 17,0000 | 3060,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 17,8333 | 3210,0000 | |
| <u>Material:</u> <u>2725692 - Nome Popular: Flor de coral Russéia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 9 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 600,000 | 2,5500 | 1530,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 9 | SYMON OLENIK - ME | - | 600,000 | 5,5000 | 3300,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 9 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 600,000 | 2,6000 | 1560,0000 | Não |

| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|--|-------------|------------|------|---|-------|-----------------|----------------|-----------|--------|
| <u>Material:</u> 2725693 - Terra vegetal em sacos de 25 kg | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 10 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 90,000 | 14,5000 | 1305,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 10 | SYMON OLENIK - ME | - | 90,000 | 15,2000 | 1368,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 10 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 90,000 | 15,0000 | 1350,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 14,9000 | 1341,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725694 - Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 11 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1,000 | 965,0000 | 965,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 965,0000 | 965,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725695 - Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 12 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1,000 | 750,0000 | 750,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 750,0000 | 750,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725696 - Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parqa tubete de 175 cm³ ou 280 cm³ | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 13 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 18,000 | 17,3000 | 311,4000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 17,3000 | 311,4000 | |
| <u>Material:</u> 2725697 - Tela Sombirte 50% 4x50 metros | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 14 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 3,000 | 850,0000 | 2550,0000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 850,0000 | 2550,0000 | |
| <u>Material:</u> 2725698 - Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 15 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 18,000 | 286,0000 | 5148,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 15 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 18,000 | 250,0000 | 4500,0000 | Não |



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|-------------------------|-------------|------------|------|---|-------|------------|---------------------------|------------------|--------|
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 4824,0000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 16 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 3,000 | 289,0000 | 867,0000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 867,0000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 17 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 6,000 | 113,0500 | 678,3000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 678,3000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 18 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 2,000 | 599,0000 | 1198,0000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 1198,0000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 19 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1.200,000 | 2,3500 | 2820,0000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 2820,0000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 20 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 3.000,000 | 1,2500 | 3750,0000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 3750,0000 | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 21 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 1.800,000 | 4,5000 | 8100,0000 | Não |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 21 | A. R. S. COMERCIO DE FLORES LTDA | - | 1.800,000 | 5,0000 | 9000,0000 | Não |
| <u>Material:</u> | | | | | | | Preço Médio --> | 8550,0000 | |



| Nº Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Total | Venceu |
|---|-------------|------------|------|---|-------|-----------------------|----------------|-------------|--------|
| <u>Material:</u> <u>2725705 - Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 22 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 6,000 | 122,4500 | 734,7000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 122,4500 | 734,7000 | |
| <u>Material:</u> <u>2725706 - 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo)</u> | | | | | | | | | |
| 189/2021 | 28/06/2021 | 28/08/2021 | 23 | VIDEIRA JARDINAGEM & PAISAGISMO LTDA - ME | - | 6,000 | 4068,1000 | 24408,6000 | Não |
| | | | | | | Preço Médio --> | 4068,1000 | 24408,6000 | |
| | | | | | | Preço Médio Total --> | 8290,1333 | 199497,9900 | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Jaguariáiva(Pr.), 28 de junho de 2021

Senhora Secretária:

Venho através desta, solicitar emissão de BLOQUEIO OU INDICAÇÃO DE CONTA no PROCESSO 4415/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAISAGISMO E JARDINAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA .
no valor R\$ **199.497,99** (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos

Respeitosamente

Ilma. Sra.

BRUNA SILVA MIRANDA

MD. Secretária Municipal de Planejamento

Nesta.-

mf



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 4415/2021



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação
Objetivando a aquisição de produtos de paisagismo e jardinagem .

08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.026 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas

114 – 3.3.90.30.00.00.00.000 Material de Consumo

Fonte de Recurso : **000 Livre**

26/07/2021

Após procedimento retornar para bloqueio

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Folha de Informação 110 /21





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

029
mp

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 151/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 06 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 6
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 08.003 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | 08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00 | R\$ 199.455,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 199.455,00 |
| Total geral: | | | R\$ 199.455,00 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|--|----------------|---------------|
| 1 | 4.200,000 | M² | GRAMA ESMERALDA | R\$ 10,1600 | R\$ 42.672,00 |
| 2 | 300,000 | UNI | Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. | R\$ 27,4300 | R\$ 8.229,00 |
| 3 | 30,000 | UNI | Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo | R\$ 61,6600 | R\$ 1.849,80 |
| 4 | 90,000 | UNI | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | R\$ 39,0000 | R\$ 3.510,00 |
| 5 | 1.800,000 | UNI | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado | R\$ 22,3300 | R\$ 40.194,00 |
| 6 | 1.800,000 | UNI | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatiens Walleriana | R\$ 22,3300 | R\$ 40.194,00 |
| 7 | 180,000 | UNI | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas | R\$ 20,6600 | R\$ 3.718,80 |
| 8 | 180,000 | UNI | Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas | R\$ 17,8300 | R\$ 3.209,40 |
| 9 | 600,000 | UNI | Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas | R\$ 3,5500 | R\$ 2.130,00 |
| 10 | 90,000 | SC | Terra vegetal em sacos de 25 kg | R\$ 14,9000 | R\$ 1.341,00 |
| 11 | 1,000 | MIL | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm³ | R\$ 965,0000 | R\$ 965,00 |
| 12 | 1,000 | MIL | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm³ | R\$ 750,0000 | R\$ 750,00 |

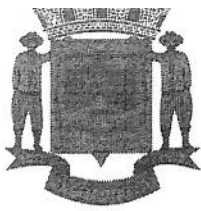
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

| Itens | | | | | |
|-------------------------------|------------|----------------|---|----------------|-----------------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 13 | 18,000 | UNI | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parça tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ | R\$ 17,3000 | R\$ 311,40 |
| 14 | 3,000 | ROLO | Tela Sombirte 50% 4x50 metros | R\$ 850,0000 | R\$ 2.550,00 |
| 15 | 18,000 | SC | Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. | R\$ 268,0000 | R\$ 4.824,00 |
| 16 | 3,000 | SC | Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG | R\$ 289,0000 | R\$ 867,00 |
| 17 | 6,000 | SC | Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG | R\$ 113,0500 | R\$ 678,30 |
| 18 | 2,000 | MIL | Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 | R\$ 599,0000 | R\$ 1.198,00 |
| 19 | 1.200,000 | UNI | Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 | R\$ 2,3500 | R\$ 2.820,00 |
| 20 | 3.000,000 | UNI | Sacola para plantio mudas 08x15 | R\$ 1,2500 | R\$ 3.750,00 |
| 21 | 1.800,000 | M ² | Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos | R\$ 4,7500 | R\$ 8.550,00 |
| 22 | 6,000 | ROLO | Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | R\$ 122,4500 | R\$ 734,70 |
| 23 | 6,000 | KIT | 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) | R\$ 4.068,1000 | R\$ 24.408,60 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 199.455,00 |

Jaguariaíva, 02 de Agosto de 2021



 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº. 285/2021



A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.779-61; **LADY PAMELA FRANCIELLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.513-5 IIPR/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.949-51; **PRISCILA ANGELO DA LUZ DE MELO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivão II, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.929-9 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.129-59; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escrivão I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 30/03/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 011/2021, datado de 04 de janeiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Processo Administrativo Nº 151/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 329/2021 que regulamenta no Município de Jaguariáiva, o Pregão na forma Eletrônica, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 03 de agosto de 2021 às 13h30min do dia 16 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h30min às 13h59min do dia 16 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 16 de agosto de 2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

OBS: "EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014."

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Órgão: 08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção dos Serviços de vias publicas
Classificação do Elemento de Despesa:
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte de Recurso: 000



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

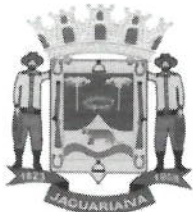
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

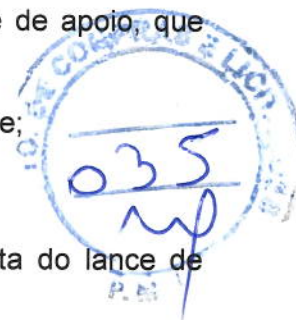
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.08 Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

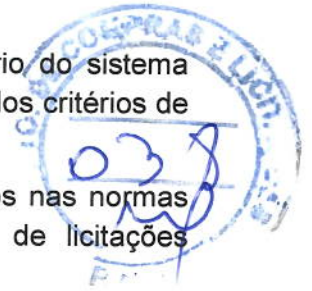
7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO LOTE**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



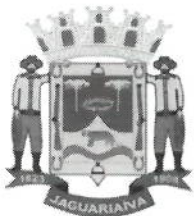
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.22.1. no país;
 - 7.22.2. por empresas brasileiras;
 - 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

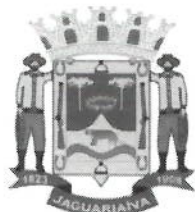
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



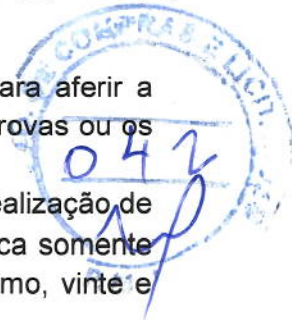
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

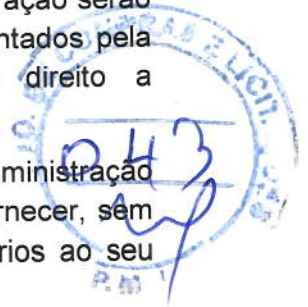
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for



8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que poderá ser obtida através do site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

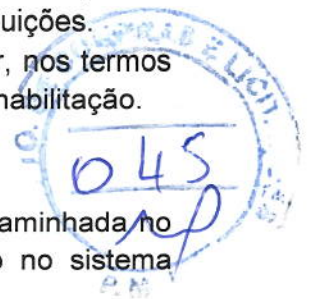
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

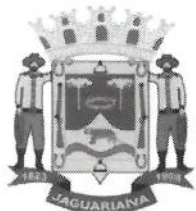
15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

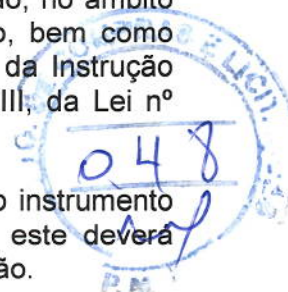
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

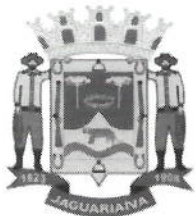
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 20.1.6. não manter a proposta;
 - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

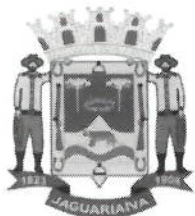
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasiag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á~~ o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
 - 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
 - 22.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;**
 - 22.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
 - 22.12.6. **ANEXO VI – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
 - 22.12.7. **ANEXO VII – Declaração Unificada;**
 - 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato/Ata de Registro;**

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

**DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 98/2021

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



1- OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2- DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação do material se justifica ante a necessidade da manutenção paisagística, bem como permitir a implantação de novas áreas gramadas necessárias ao embelezamento das vias públicas, praças e canteiros do município.

3- DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado de R\$ 199.455,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



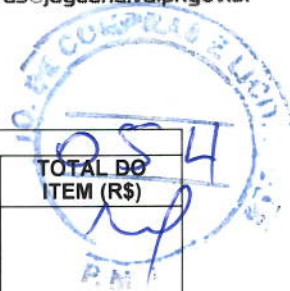
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4- DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES



| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|--------|-------|---|-------|-----------------|---------------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALORUNIT (R\$) | TOTAL DO ITEM (R\$) |
| 1 | 4200 | M2 | GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Gramma com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das grammas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada | | 10,16 | 42.672,00 |
| 2 | 300 | UND | Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. | | 27,43 | 8.229,00 |
| 3 | 30 | UND | Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo | | 61,66 | 1.849,80 |
| 4 | 90 | UND | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | | 39,00 | 3.510,00 |
| 5 | 1800 | UND | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (Iresine herbstii), Pingo de Ouro (Duranta repens aurea), Agave Dragão (Agave attenuata), Flor de Cardeal (salvia splendens), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | | 22,33 | 40.194,00 |
| 6 | 1800 | UND | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Diets iridioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | | 22,33 | 40.194,00 |
| 7 | 180 | UND | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas | | 20,66 | 3.718,80 |
| 8 | 180 | UND | Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas | | 17,83 | 3.209,40 |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|----|------|------|---|----------|-----------|
| 9 | 600 | UND | Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas | 3,55 | 2.130,00 |
| 10 | 90 | SC | Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida. | 14,90 | 1.341,00 |
| 11 | 1 | MIL | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm ³ | 965,00 | 965,00 |
| 12 | 1 | MIL | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm ³ | 750,00 | 750,00 |
| 13 | 18 | UND | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parça tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ | 17,30 | 311,40 |
| 14 | 3 | ROLO | Tela Sombirte 50% 4x50 metros | 850,00 | 2.550,00 |
| 15 | 18 | SC | Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. | 268,00 | 4.824,00 |
| 16 | 3 | SC | Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG | 289,00 | 867,00 |
| 17 | 6 | SC | Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG | 113,05 | 678,30 |
| 18 | 2 | MIL | Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 | 599,00 | 1.198,00 |
| 19 | 1200 | UND | Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 | 2,35 | 2.820,00 |
| 20 | 3000 | UND | Sacola para plantio mudas 08x15 | 1,25 | 3.750,00 |
| 21 | 1800 | M2 | Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos | 4,75 | 8.550,00 |
| 22 | 6 | ROLO | Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | 122,45 | 734,70 |
| 23 | 6 | KIT | Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão | 4.068,10 | 24.408,60 |

Pregão Eletrônico Nº 98/2021 – Pag. 23 de 44



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | <p>adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/ furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90° PVC irrig LF BS 35mm; 2 luvas PVC irrig LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 te 90° PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2", roscável; 4 válvulas dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conectores inicial PVC 20mm; 2 adaptadores PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap. de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap. de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm; 1 solução limpadora 200cc; 1 sold. Plásticas 175cc; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem.</p> | | | |
| Valor Global: R\$ 199.455,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) | | | | | |

OBSERVAÇÕES:

- a) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.
- b) **Os serviços deverão serem realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho.**
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

6- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Pregão Eletrônico Nº 98/2021 – Pag. 24 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

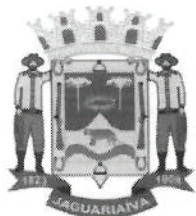
12 (doze) meses conforme Contrato Prestação de Serviços/Registro de Preços.

7- DAS AMOSTRAS

Não pertinente.

8- DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Prazo para entrega dos produtos será de no máximo 5 (cinco) dias após emissão de Solicitação de Fornecimento, **bem como os serviços deverão ser realizados imediatamente após o recebimento da ordem de serviços emitida pela Secretaria solicitante** e obrigatoriamente acompanhada da cópia de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho. A Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

9- LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado Central, Rua Salomão Félix da Silva, s/n – Complexo Matarazzo
Jaguariáiva - PR.

10- FISCAL DO CONTRATO

Gil Lorusso do Nascimento Filho – Secretario de Desenvolvimento Urbano e Logística .





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 98/2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor ao e-mail: comprasjag@gmail.com, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, deverão ser encaminhadas a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declarações, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) De que se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) **Declaração Conjunta conforme ANEXO VII, assinada por representante legal;**

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) **Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), sendo considerada como válida pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

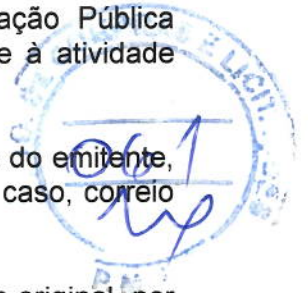
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

b.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências



- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº98/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 98/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

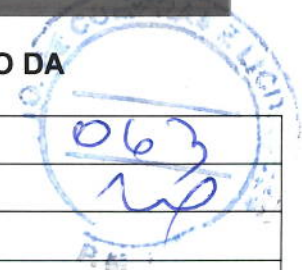
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 31

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

| | |
|--|---------------------|
| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |



1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

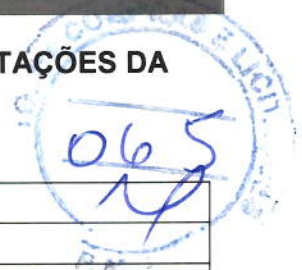
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



| | | |
|----------------------------|-----------|----------|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | Whatsapp | |

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

Pregão Eletrônico Nº 98/2021 – Pag. 33 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.
Local e data:

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 35

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]



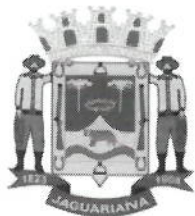
[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 36

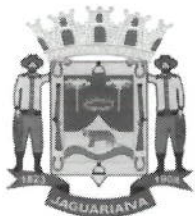
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021



Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há **superveniência de fato impeditiva** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declaramos, **que conhecemos todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica [Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**
7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail:

Telefone: ()

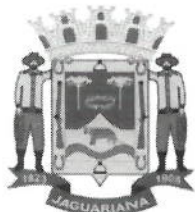
Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal



NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, portador do RG nº., e CPF nº., residente e domiciliado na....., nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. XXXX, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2021.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ().

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias uteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

CLÁUSULA SEXTA – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação de serviço será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

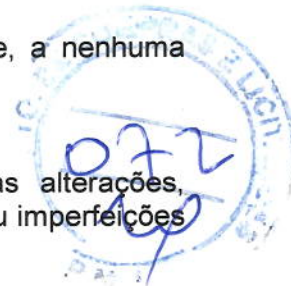
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

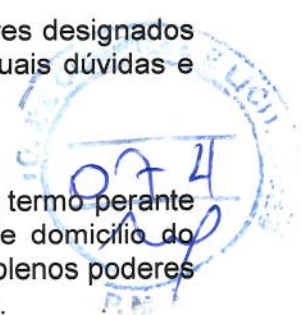
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

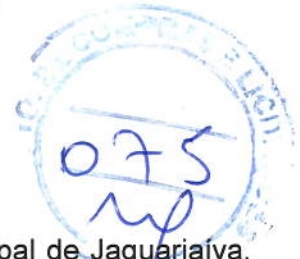
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 98/2021

Processo Licitatório Nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA



Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo(a), Sr(a) _____, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e **HOMOLOGADA**, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____ / _____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | Marca | UNI | QNTD | VALOR UNI. MAX | VALOR TOTAL MAX. |
|------|------|-----------|---------------|-------|-----|------|----------------|------------------|
| | | | | | | | | |

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para prestação de serviços será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº xxxxx.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº xxxxx a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeita Municipal

Testemunha:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

Pregão Eletrônico Nº 98/2021 – Pag. 45 de 44





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2021.

Ref.: Protocolo nº 4415-2021

Ào

SETOR JURÍDICO



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilmo. Douto. Procurador Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Pregão Eletrônico Nº 98-2021

Processo Nº 151/2021/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração,

MAURICIO FERNANDES

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
DR MATHEUS RIVOIRO
MD. Procuradora Geral do Município.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

079
M

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151-2021 – P.E. Nº 98-2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, visando a contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

081
[Handwritten signature]

econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificação técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou par pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

083
w

77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

084
MP

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 03 de agosto de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA-PR

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIÁIVA - APAE, CNPJ 77.477.115/0001-04.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cessão do veículo FIAT UNO VIVACE, 1.0, CHASSI 96D195102G0737243, PLACAS BAH-7710, RENAVALM 01078201606 ANQ/ MODELO 2015/2016, COR BRANCA.

Valor: Gratuito. Contraprestação: cuidado com bem público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Sembrar ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados no Processo Seletivo Simplificado homologado através do Edital de Homologação nº 007/2021, para que no período de **30 de julho a 09 de agosto de 2021**, apresentem copia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01) BI (uma Foto 3x4 recente);
- 01) Carteira de Identidade;
- 01) Título de Eleitor;
- 01) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01) Certidão de Nascimento atualizada;
- 01) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- 01) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- 01) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP (ativo);
- 01) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- 01) Comprovante de residência atualizado para o cargo;
- 01) Certidão de entrega das obrigações eleitorais expedidas pelo Cartório Eleitoral;
- 01) Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01) Comprovante de endereço atualizado;
- 01) Habilitação no Registro de Classe;
- 01) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- 01) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
- 01) Extrato previdenciário ONS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CARGAÇÃO | NOME | INSCRIÇÃO | DISS. |
|----------|-----------------------|-----------|--|
| 040 | ERELLI MARIA DA SILVA | 019 | PARA ATENDIMENTO NA CESSÃO DE UM VEÍCULO |

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 29 de julho de 2021

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades do setor de roupa do Hospital Carolina Lupion.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min do dia 30 de agosto de 2021 às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 29 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto completo com estudo de viabilidade, memorial descritivo de serviços, planilha orçamentaria, projeto de estrutura metálica e demais condições para aprovação junto ao SEDU/PARANACIDADE, de passarela anexa à Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariáiva, 28 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavanderia HMCL pelo período de 12 meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 02/08/2021 às 08:30min horas do dia 16 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 16 de agosto de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.com.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagem e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 min do dia 02/08/2021 às 13:30min horas do dia 16 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 16 de agosto de 2021.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.com.br Ou através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 29 de julho de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO



MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 - JUNHO/2021

Página 171
Data de emissão: 26/07/2021
Exercício de 2021

F - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B) | |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------------------------------|
| | LÍQUIDAS | | | | | | | | | | | | | |
| | Jul/2020 | Ago/2020 | Sep/2020 | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (A) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.920.849,13 | 4.074.013,87 | 3.293.971,29 | 3.998.643,06 | 4.275.488,58 | 5.594.710,38 | 3.758.459,95 | 4.144.827,87 | 4.139.555,97 | 4.079.452,32 | 4.240.649,00 | 4.165.173,94 | 52.104.851,14 | 3.768,83 |
| Pessoal Ativo | 5.112.616,42 | 4.074.013,87 | 3.293.971,29 | 3.998.643,06 | 4.275.488,58 | 5.594.710,38 | 3.758.459,95 | 4.144.827,87 | 4.139.555,97 | 4.079.452,32 | 4.178.649,00 | 3.963.438,83 | 51.585.708,46 | 3.768,83 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 4.789.024,92 | 3.706.193,57 | 3.006.288,73 | 3.620.271,13 | 3.914.064,83 | 5.063.338,12 | 3.408.736,37 | 3.825.701,00 | 3.883.880,18 | 3.820.488,58 | 3.738.491,54 | 3.802.822,70 | 47.008.148,10 | 1.808,53 |
| Obrigações Patronais | 323.691,47 | 367.820,30 | -312.317,44 | 370.755,17 | 361.423,75 | 700.472,20 | 348.723,58 | 519.126,87 | 455.975,81 | 457.964,09 | 492.109,51 | 400.672,11 | 4.487.590,32 | 1.982,30 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 237.223,73 | 0,00 | 0,00 | 7.818,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 148,68 | 81.950,43 | 231.789,11 | 638.548,70 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 6.625,41 | 303.332,56 | 154.451,13 | 153.895,76 | 182.119,46 | 222.012,52 | 203.417,91 | 238.981,11 | 291.991,97 | 204.955,51 | 326.947,42 | 57.432,17 | 2.397.960,88 | 1.458,72 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 6.625,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.242,44 | 14.305,56 | 5.057,75 | 24.771,59 | 54.161,70 | 51.892,24 | 31.673,29 | 33.407,16 | 206.122,37 | 0,00 |
| Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 314,82 | 303.332,56 | 154.451,13 | 153.895,76 | 177.878,99 | 207.307,96 | 188.360,10 | 209.206,52 | 227.830,27 | 190.763,27 | 296.174,16 | 63.995,01 | 2.191.801,61 | 1.458,72 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 5.342.214,72 | 3.770.681,11 | 3.139.679,16 | 3.644.747,26 | 4.093.268,10 | 5.342.698,98 | 3.555.042,04 | 3.906.046,79 | 3.847.564,90 | 3.873.502,51 | 3.810.649,00 | 4.067.771,77 | 49.706.047,17 | 2.309,91 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | | | | | | | | | | | | % SOBRE A RCL AJUSTADA | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 117.890.126,56 | | | | | | | | | | | | 42,17% | |
| (I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| (I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI) | 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VB) = (IV - V - VI) | 117.890.126,56 | | | | | | | | | | | | 42,17% | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII + III b) | 49.708.957,08 | | | | | | | | | | | | 42,17% | |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 70.734.075,93 | | | | | | | | | | | | 60% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 67.197.372,13 | | | | | | | | | | | | 57% | |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 63.480.868,34 | | | | | | | | | | | | 54% | |

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Sistema Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA. Emissão: 26/07/2021, às 18:42:42

Unidade: Despesa (A)

SANDRO PAULO CARNEIRO
CONTADOR

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EDSON DA SILVA NAIZER
CONTROLE INTERNO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2969/21
PROCESSO 2969/21
Objeto: O objeto da presente licitação é de empresa especializada para REFORMA DO BARRIO DE AGUIAR - localizado na Favela do Bairro Vila Maria, conforme especificação deste edital.
Valor: O valor máximo do presente certame é de oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.
Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço global.
Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 18 de agosto de 2021.
Abertura: 10:00 horas do dia 18 de agosto de 2021.
Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.
Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 29 de julho de 2021.
Emanuel Luiz Batista
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações
118497/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
464035121
Documento emitido em 05/08/2021 08:57:21
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10987 | 02/08/2021 | PÁG. 51
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

RA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E EMPRESAS DE PEQUENO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), TIPO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.”
para fornecimento de produtos de paisagismo para a Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Urbano
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:31min às 13:59 min do dia 16 de agosto de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.
Deneval Bueno Neto
Pregoeiro
118285/2021

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021
OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades do setor de rouparia do Hospital Carolina Lupion. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h00min do dia 30 de julho de 2021 às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h31min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.
Jaguariaíva, 29 de julho de 2021
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro
118322/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021
“COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.”
OBJETO: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavandeira HMCL pelo período de 12 meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 08:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de agosto de 2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00hrs dia 16 de agosto de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 29 de julho de 2021.
Deneval Bueno Neto
Pregoeiro
118283/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Janiópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PMJ
O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 HORAS DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Estado do Paraná, licitação TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação de empresa para a execução de CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA COLETA SELETIVA E ANEXO, OBJETO VINCULADO AO CONVENIO Nº 302/2019 – SEDEST/ÁGUASPARANÁ - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, conforme relacionado no anexo II do edital. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, a partir do dia 02 de agosto de 2021 em horário das 08:00 às 17:00 horas, solicitados através do e-mail: licit@janiopolis@gmail.com ou ainda pelo site da Transparência pública do Município, aba licitações. **HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS:** Até as 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2021. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido. **VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 305.535,55 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Janiópolis, 30 de julho de 2021.
CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações
118492/2021

Japira

##EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 - CONTRATO Nº 99/2019-PMJ
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019-PMJ
PARTES: O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO – EIRELLI, inscrito no CNPJ nº 15.703.799/0001-50. Do objeto-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM QUATRO SALAS DE AULA PROJETO EDUCATIVO URBANO II PADRÃO FNDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA; - TIPO DO ADITIVO prazo – da VIGÊNCIA: O prazo de vigência será aditivada pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 02/09/2022 (dois de setembro de 2022) , conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 – do Foro: fica eleito o foro da comarca de Ibitiá-Pr. Para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
Japira, 30 de julho de 2021
Angelo Marcos Vigilato- Prefeito Municipal
118458/2021

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021 – PMLS – UASG 987659

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021

OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar, para atender as necessidades do setor de rouparia do Hospital Carolina Lupion. Recebimento Das Propostas: Das 09h00min do dia 30 de julho de 2021 às 08h30min do dia 16 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: Das 08h31min às 08h59min do dia 16 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 16 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail compras@jaguariaiva.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto completo com estudo de viabilidade, memorial descritivo de serviços, planilha orçamentária, projeto de estrutura metálica e demais condições para aprovação junto ao SEDU/PARANACIDADE, de passarela anexa à Ponte do Adão na Rua Eurides Cunha. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 02 de agosto de 2021, às 08h30min do dia 18 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: das 08h31min às 08h59 do dia 18 de agosto de 2021. Início Da Sessão De Disputa De Preços: às 09h00min do dia 18 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

"Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014." Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da lavadeira HMCL pelo período de 12 meses. Recebimento Das Propostas: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 08:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento Das Propostas: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de agosto de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00hrs dia 16 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

"Com Cota Exclusiva para Micro Empresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI), Definas no Artigo 3º e Artigo 18º Ambos da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014." Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística. Recebimento Das Propostas: das 08:00hrs do dia 02 de agosto de 2021 às 13:30 hrs do dia 16 de agosto de 2021. Abertura e Julgamento das Propostas: 13:31min às 13:59 min do dia 16 de agosto de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: 14:00hrs dia 16 de agosto de 2021. Informações Complementares: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 29 de julho de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2021

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 14 horas do dia 16 de agosto de 2021, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito a Rua Padre Leonel França, 369, em Jesuitas - PR TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPE ASFÁLTICO SOBRE AS PEDRAS IRREGULARES NAS STRADAS JESUITAS, MARANHÃO E BOTUCATU, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº #08337/2020/MAPA, TENDO COMO OBJETO A ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 02 de agosto de 2021 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-PR, 28 de julho de 2021.
APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021
Procedimento Licitatório nº089 /2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA FNS 093135560001/1200-01.

DATA DE ABERTURA: 16 de Agosto de 2021 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 99.962,00 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 - Departamento de Licitações - CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital, anexos e pasta técnica disponível na Prefeitura Municipal de Laranjal - PR e no sitio do Município.

Laranjal, 21 de julho de 2021.
JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020, CEP 85.301-410

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021 - PMLS -UASG 987659

Objeto: Aquisição de motoniveladora, conforme convênio nº 907936/2020. Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 16/08/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de julho de 2021.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0181/2021

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizado a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0181/2021, objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de digitalização e indexação de documentos que contém informações pessoais, incluindo prontuários médicos dos servidores ativos do Município de Londrina, suas Autarquias e Fundação. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 30 de julho de 2021.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO

Contrato Nº 071/2021. Tomada de Preços Nº 003/2021. Processo Licitatório Nº 104/2021. Contratante: Município de Matelândia, CNPJ 76.206.465/0001-65. Contratado: Samp Construtora de Obras LTDA, CNPJ 02.810.894/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para a execução de recape em CBUQ na estrada rural de linha alegre - II etapa, Município de Matelândia, com área total de 5.220,00m², conforme Contrato de Repasse nº 892787/2019/MAPA/CAIXA - Programa Territórios Rurais - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais - no Estado do Paraná, conforme especificação nas formas dos projetos, planilhas, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Valor Total: R\$ 337.155,54 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 06 (Seis) meses de 16/07/2021 a 16/01/2022. Prazo de Execução: 03 (Três) meses de 16/07/2021 a 16/10/2021. Assinaturas: Maximino Pietrobon e Paulo Gustavo Gorski. Data: 16/07/2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

O Município de Matelândia, torna público a RETIFICAÇÃO devido a erro material, do objeto constante no Edital de Licitação, Termos de Adjucação e Homologação, bem como objeto constante em Contrato decorrente do Processo Licitatório Nº 104/2021, Tomada de Preços Nº 003/2021. Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE EM C.B.U.Q. NA ESTRADA RURAL DE LINHA ALEGRE - II ETAPA, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, COM ÁREA TOTAL DE 5.220,00M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 892789/2019/MAPA/CAIXA - PROGRAMA TERRITÓRIOS RURAIS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE EM C.B.U.Q. NA ESTRADA RURAL DE LINHA ALEGRE - II ETAPA, MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, COM ÁREA TOTAL DE 5.220,00M², CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 892787/2019/MAPA/CAIXA - PROGRAMA TERRITÓRIOS RURAIS - APOIO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE TERRITÓRIOS RURAIS - NO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO. Os demais itens, subitens e cláusulas do referido edital e contrato permanecem inalterados.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica com CBUQ de diversas ruas na sede do município de Paranaipoema. ASSUNTO: Pedido de reabertura de prazo para análise de documentos de habilitação. ANULAÇÃO. FUNDAMENTO: art. 49 da Lei 8666/93. DECISÃO: Diante de tudo que foi exposto, nos termos da sumula 473 do STF e art. 49 da Lei de licitações, DECIDIDO pela anulação do procedimento licitatório Tomada de Preço nº 04/2021, com a abertura de novo certame, nos termos da lei.

Em 29 de julho de 2021.
SIDNEI FRAZZATO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Execução De Pavimentação Asfáltica Com Cbuq, De Diversas Ruas Na Sede Do Município De Paranaipoema, Sob Regime De Empreitada Por Preço Global, Do Tipo Menor Preço. DATA ABERTURA: As 13:00 Horas, Do Dia 23/08/2021. Mais Informações Através Do Telefone (44) 3342-1133.

Paranaipoema-PR, 30 De Julho De 2021
SIDNEI FRAZZATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADA: AFFARI CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396 - Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.520.334/0001-38, neste ato representado pelo Senhor WALDYR MEIRELES NETO, portador da Cj/RG nº 6.151.536-9 SSSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 050.391.429-81.DDO OBJETO: Aditamento de Prazo de execução e vigência do contrato cujo objeto é a Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, na Vila Dirce, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, esgotos



087
80
20

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

089
mp

LAURO LIS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR e CPF n.º 017.343.899-74 e **CRISTOFHER ROBERTO LIS**, brasileiro, menor púbere, estudante, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, nascido em 15/06/2001, portador da cédula de identidade n.º 14.575.613-8 SSPAP/PR e CPF 080.284.539-88, residente e domiciliado a Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato assistido por seu responsável legal, seu pai, **LAURO LIS**, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.025-000, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR e CPF n.º 017.343.899-74, Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**", estabelecida à Rua Leão Federmann, n.º 354, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-640, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206706841 com despacho em sessão de 05 de março de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LICIANE LIS**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 30/06/2002, com certidão de nascimento registrado no livro A-038 Folha 254 do termo

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB N.º 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

018740 na data de 14/04/2005, portadora da cédula de Identidade n.º 14.575.617-0 SESP/PR expedido na data de 22/03/2016 e CPF 080.284.489-84, residente e domiciliada a Rua Izaias da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato assistida pelo seu responsável legal, seu pai **LAURO LIS**, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaias da Luz, n.º 47, CEP: 84.025-000, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR expedido na data de 20/05/2005 e CPF n.º 017.343.899-74

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade **CRISTOFHER ROBERTO LIS**, que possui inteiramente integralizados 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas das quais cede e transfere por venda 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas pelo valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para o sócio ingressante **LICIANE LIS**, dando plena e geral quitação, sendo neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTA | VALOR |
|-----------------|--------|-----------|
| 1-) LAURO LIS | 500 | 500,00 |
| 2-) LICIANE LIS | 49.500 | 49.500,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

Use exclusivo Junta Comercial



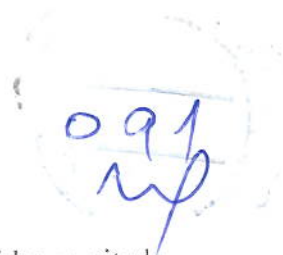
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841



CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

LAURO LIS, brasileiro, comerciante, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade n.º 6.316.853-0 SSP/PR e CPF n.º 017.343.899-74 e **LICIANE LIS**, brasileira, menor impúbere, estudante, natural de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nascida em 30/06/2002, com certidão de nascimento registrado no livro A-038 Folha 254 do termo 018740 na data de 14/04/2005, portadora da cédula de Identidade n.º 14.575.617-0 SESP/PR expedido na data de 22/03/2016 e CPF 080.284.489-84, residente e domiciliada a Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.073-176, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu pai **LAURO LIS**, brasileiro, comerciante, divorciado, natural de Prudentópolis, Estado do Paraná, nascido em 20/03/1976 residente e domiciliado à Rua Izaías da Luz, n.º 47, CEP: 84.025-000, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841



n.º 6.316.853-0 SSP/PR expedido na data de 20/05/2005 e CPF n.º 017.343.899-74. Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **“FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA”**, estabelecida à Rua Leão Federmann, n.º 354, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-640, Ponta Grossa, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41206706841 com despacho em sessão de 05 de março de 2010, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na Rua Leão Federmann, n.º 354, Jardim Carvalho, CEP: 84.015-640, Ponta Grossa, Estado do Paraná, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em todo País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios - quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social o comércio varejista de mudas frutíferas, flores, gramas, pedra e terra para jardim, comércio varejista de artefatos de cimento e argila e a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação em imóveis residenciais e comerciais.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB N.º 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

093
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA: Seu prazo de duração é indeterminado e iniciou suas atividades em 05/03/2010.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1.00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTA | VALOR |
|-----------------|--------|-----------|
| 1-) LAURO LIS | 500 | 500,00 |
| 2-) LICIANE LIS | 49.500 | 49.500,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

[Handwritten signatures]

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá para o sócio **LAURO LIS** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado a administração da sociedade **individualmente** assim como o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

095
up

Parágrafo primeiro: O administrador da Sociedade declara nesta ocasião desimpedido de exercer a administração da sociedade no termo da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciaram neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

a) por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841

097
w

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró-labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes elegem o Foro da Cidade Ponta Grossa Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

Uso exclusivo Junta Comercial




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIAL

CNPJ: 11.663.399/0001-07

NIRE: 41206706841


E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa-PR, 06 de dezembro de 2018.

3º TABELIONATO DE NOTAS



LAURO LIS

3º TABELIONATO DE NOTAS



CRISTOFHER ROBERTO LIS

Assistido por seu responsável legal

LAURO LIS

3º TABELIONATO DE NOTAS



LAURO LIS

Assistente de CRISTOFHER ROBERTO LIS

3º TABELIONATO DE NOTAS



LICIANE LIS

Representada por seu responsável legal

LAURO LIS

Uso exclusivo Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

099
mp

3º TABELIONATO DE NOTAS Rua Sete de Setembro, 940
Centro
Ubiraci Pereira Messias - Titular CEP 84010-350 - Ponta Grossa - Paraná
Fone/Fax (42) 3224-1310 E-mail: contato@3tabelionatodenotaspg.com.br

ifwTm.X2vht.qH8t7 - kJTKC.uPrhd
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
LAURO LIS do que dou fé. Em testº da verdade.

P.G., 28 de janeiro de 2019



JORDANA CLAUSEN DE OLIVEIRA
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 08:56 SOB Nº 20187247099.
PROTOCOLO: 187247099 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900478911. NIRE: 41206706841.
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

DECLARAÇÃO CONJUNTA

0100
mf

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico no 98/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico no xxx/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

11.663.399/0001-07
TE 9061733670

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

SÓCIO ADM. LAURO LIS

IMPRESSÃO FEDERMANN, S.M. - J.D. C. - RUA - 01
PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

0101
up

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.399/0001-07, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico no 98/2021, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei no 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei no 8.137, de Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021).

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

0102
rf

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO QUADRO SOCIETÁRIO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº. 98/2021

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ no 11.663.399/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74 DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ N°. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

0103
up

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.663.399/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n°. 98/2021, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ N°. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

0104
mf

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.399/0001-07, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

0105
mp

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato é o (a) Sr (a), LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74;

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E- mail: lauro7082@hotmail.com, Telefone: (42) 99933-0007. Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a) LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74, responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariúva,
Estado do Paraná

0106
w

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei no 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica

D



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

[Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LAURO LIS SÓCIO PROPRIETÁRIO, inscrito no CPF: 017.343.899-74 e no RG: 6.316.853-0/SSP/PR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N, JARDIM CARVALHO
CIDADE: PONTA GROSSA-PR
CEP:84015-640
FONE: (042)3225-0474
E-mail: lauro7082@hotmail.com

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº. 11.663.899/0001-071
SÓCIO ADM. LAURO LIS

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 69996 / 2021

Código de Autenticidade: BA0C316F64CE3F9D9D13DF99FBBA2F3C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 214577

CNPJ/CPF: 11.663.399/0001-07

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA LEÃO FEDERMANN, 354

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 19 de julho de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Prefeitura Municipal de Castro
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

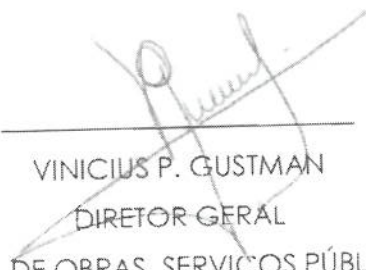
0109
mp

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castro, empresa inscrita no CNPJ sob nº 77.001.311/0001-08, com sede à Praça Pedro Kaled, nº 22 – Centro – Castro-Paraná, DECLARA, que a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.663.399/0001-07, com sede à Rua Leão Federmann, s/nº – Jardim Carvalho – Ponta Grossa/PR prestou para este Município, serviços referentes ao fornecimento de plantas, mudas de flores e gramas com qualidade satisfatória, sempre cumprindo os prazos determinados, tendo demonstrado até então capacidade no manuseio, transporte e qualidade dos serviços prestados, sempre cumprindo com suas obrigações.

Para que surtam efeitos legais, firmamos o presente.

Castro, 16 de Julho de 2021.



VINICIUS P. GUSTMAN
DIRETOR GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0110
mp

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.399/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 05/03/2010 |
| NOME EMPRESARIAL FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORAL CAMPOS GERAIS | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R LEO FEDERMANN | NÚMERO 354 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 84.015-640 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO | MUNICÍPIO PONTA GROSSA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3222-7082 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2010 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2021** às **16:34:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

0111
up

| REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
|--|-----------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES | |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO | |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |
| VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1145325895 | VALIDZ |
| | 1145325895 |
| NOME LAURO LIS | |
| CXC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 4316653-0 SEOP PR | |
| CPF 017.343.899-74 | |
| DATA NASCIMENTO 20/03/1976 | |
| FILIAÇÃO DEMETRIO LIS | |
| JULIA BUGDANOVIC LIS | |
| PRENSÃO AD | |
| CAT. HAB. AD | |
| Nº REGISTRO 01704035742 | |
| VALIDADE 24/07/2020 | |
| 1ª HABILITAÇÃO 08/03/2001 | |
| OBSERVAÇÕES | |
| <i>Lauro Lis</i> | |
| ASSINATURA DO PORTADOR | |
| LOCAL PONTA GROSSA, PR | DATA EMISSÃO 24/07/2015 |
| <i>Lauro Lis</i> | |
| ASSINATURA DE EMISSOR | |
| 51863835654 | |
| PR909582570 | |
| DETRAN, PR (PARANÁ) | |

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145325895



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0112
mp

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:30 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **587B.ABD2.4E93.76C7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024559118-99

0113
rp

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.663.399/0001-07**
Nome: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 80042 / 2021

Código de Autenticidade: 551CC170287942E509B3B5A42961810A

0114
27

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 214577

CNPJ/CPF: 11.663.399/0001-07

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: RUA LEÃO FEDERMANN, 354

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP:

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Lauro Lis

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 13 de agosto de 2021

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.

(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)0115
ny

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.663.399/0001-07

Razão Social: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

Endereço: R LEAO FEDERMANN 354 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR /
84015-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041501502258979071

Informação obtida em 19/07/2021 15:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

0116
ny**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.663.399/0001-07
Razão Social: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
Endereço: R LEAO FEDERMANN 354 / JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR /
84015-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2021 a 31/08/2021

Certificação Número: 2021080201205027795063

Informação obtida em 16/08/2021 15:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0117
up

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

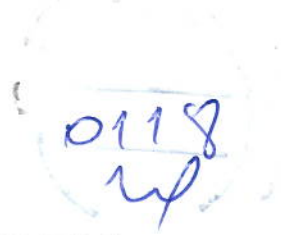
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:08 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **131A.4392.EEEE.1491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.663.399/0001-07
Certidão nº: 25159797/2021
Expedição: 13/08/2021, às 17:03:20
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.399/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

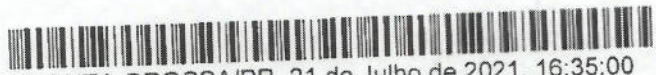
0119
[Handwritten signature]

Certidão Negativa Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME

CNPJ 11.663.399/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 21 de Julho de 2021, 16:35:00

[Handwritten signature]

DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná

DRª ROSANA WAGNER
TITULAR

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA

RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

ANDRE G. PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

0120
up

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|--|-------------------------------|--------------------|
| Nome Empresarial: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA | | Protocolo: PRC2107639350 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41206706841 | CNPJ 11.663.399/0001-07 | Data de Ato Constitutivo 05/03/2010 | Início de Atividade 10/02/2010 | | |
| Endereço Completo Rua LEÃO FEDERMANN, Nº 354, JARDIM CARVALHO - Ponta Grossa/PR - CEP 84015-640 | | | | | |
| Objeto Social comercio varejista de mudas frutíferas, flores, gramas, pedra e terra para jardim, comercio varejista de artefatos de cimento e argila e a prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação em imóveis residenciais e comerciais, locação de maquinas e equipamentos, locação de caminhão pipa para transporte de água não tratável, locação de veículos motores. | | | | | |
| Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Dados do Sócio | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| Nome LICIANE LIS | 080.284.489-84 | R\$ 49.500,00 | Sócio | N | Término do mandato |
| Nome LAURO LIS | 017.343.899-74 | R\$ 500,00 | Sócio / Administrador / S PAI/REPRESENTANTE | Administrador | Término do mandato |
| Dados do Administrador | CPF | Término do mandato | | | |
| Nome LAURO LIS | 017.343.899-74 | | | | |
| Último Arquivamento | Número | Ato/eventos | | Situação | |
| Data 30/08/2019 | 20194726657 | 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:04:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ARG6OCCR.



PRC2107639350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

DECLARAÇÃO CONJUNTA

0121
[Handwritten signature]

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico no 98/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaramos ainda que:

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico no xxx/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

11.663.399/0001-07
IE 9061737670

Lauro Lis
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

SÓCIO ADM. LAURO LIS



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA

0122
mf

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.399/0001-07, DECLARA, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico no 98/2021, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei no 9.317, de 05 de dezembro de 1996.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei no 8.137, de Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021).

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

11.663.399/0001-07 CNPJ N.º 11.663.399/0001-07
IE 9051733670 SÓCIO ADM. LAURO LIS

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDORES MUNICIPAIS NO
QUADRO SOCIETÁRIO

0123
[Handwritten signature]

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 98/2021

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ no 11.663.399/0001-07, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74 DECLARA, para fins que seus sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) não pertencem ao quadro de funcionários deste Município.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ N.º. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

0124
rf

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o n°. 11.663.399/0001-07, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n°. 98/2021, que não fomos declarados suspensos e inidôneos para licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ N°. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA

0125

rp

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, com sede na Rua Leão Federmann s/n, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.399/0001-07, DECLARO (AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

0126
mf

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório supracitado, que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato é o (a) Sr (a), LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74;

DECLARAMOS, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E- mail: lauro7082@hotmail.com, Telefone: (42) 99933-0007. Caso venhamos a alterar o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) Sr (a) LAURO LIS, portador(a) da Carteira de Identidade RG 6.316.853-0 SSP/PR e CPF 017.343.899-74, responsável por acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, referente processo supracitado e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ N°. 11.663.399/0001-07
SÓCIO ADM. LAURO LIS

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-840 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021

Ao pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Jaguariá, Estado do Paraná

0127

mp

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei no 8.666/93.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescida pela Lei no 9.854/99.
5. Declaramos, que conhecemos todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
6. Declaramos, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica

D



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

[Nº/ANO], instaurado pelo Município de Jaguariaíva/PR, não integramos em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

7. Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) LAURO LIS SÓCIO PROPRIETÁRIO, inscrito no CPF: 017.343.899-74 e no RG: 6.316.853-0/SSP/PR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

8. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N, JARDIM CARVALHO
CIDADE: PONTA GROSSA-PR
CEP:84015-640
FONE: (042)3225-0474
E-mail: lauro7082@hotmail.com

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis
FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ Nº. 11.663.899/0001-071
SÓCIO ADM LAURO LIS

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

PROPOSTA DE PREÇO

0129
mf

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – P.M.J

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CNPJ: 11.663.399/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90517336-70
ENDEREÇO: RUA LEÃO FEDERMANN, S/N, JARDIM CARVALHO
CIDADE: PONTA GROSSA-PR
CEP: 84015-640
FONE: (042)3225-0474
E-mail: lauro7082@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: LAURO LIS
CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 017.343.899-74
RG: 6.316.853-0/SSP/PR

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO:

MARCA: PRÓPRIA
FABRICAÇÃO: PRÓPRIA

2



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

| LOTE 1 | | | | | | |
|--------|--------|-------|---|-------|----------------|--------------------|
| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALORUNIT (RS) | TOTAL DO ITEM (RS) |
| 1 | 4200 | M2 | GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica) EM TAPETE (Grama com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das gramas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada | | 10,16 | 42.672,00 |
| 2 | 300 | UND | Nome Popular: Ixorias Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas | | 27,43 | 8.229,00 |
| 3 | 30 | UND | Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea) Mudas com 2,00m no mínimo | | 61,66 | 1.849,80 |
| 4 | 90 | UND | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | | 39,00 | 3.510,00 |
| 5 | 1800 | UND | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (Iresine herbstii) Pirigo de Ouro (Duranta repens aurea), Agave Dragão (Agave attenuata), Flor de Cardeal (salvia splendens), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas | | 22,33 | 40.194,00 |
| 6 | 1800 | UND | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Diets indioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | | 22,33 | 40.194,00 |
| 7 | 180 | UND | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas | | 20,66 | 3.718,80 |
| 8 | 180 | UND | Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm | | 17,83 | 3.209,40 |

0130
up

L



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|------------|
| | | <p>adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0 70m e7 furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90º PVC irrig LF BS 35mm; 2 luvas PVC irrig LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 te 90º PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2", roscável; 4 válvulas dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x 3/4" roscável; 3 Níple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conectores inicial PVC 20mm; 2 adaptadores PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1 1/2"x1"; 1 Cap. de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap. de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de linha de 20 mm; 1 solução limpadora 200cc; 1 sold Plásticas 175cc; 1 serra; 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem</p> | | | 0131 rp |
| Valor Global: R\$ 199.455,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais) | | | | | |

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 199.455,00 (Cento e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

4. Da qualificação Técnica

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

5. Da garantia e assistência Técnica

12 (doze) meses conforme Contrato Prestação de Serviços / Registro de Preços.

Serviços e entrega do produto conforme edital.

L



FLORAL CAMPOS GERAIS

JARDINAGEM

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2021.

Lauro Lis

FLORAL CAMPOS GERAIS
CNPJ: 11.663.399/0001-07

Lauro Lis
Representante Legal
Rg nº 6.316.853-0

0132
ly

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N - JD. CARVALHO
CEP 84015-640 - PONTA GROSSA - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2021 15:04:37

0133
my

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA**
CNPJ: **11.663.399/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 11663399000107

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

0135
mp

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

0136
w

Certifico que nesta data (16/08/2021 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.663.399/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611A.A975.5C44.9269 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
Processo Administrativo Nº 151/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 02/08/2021 15:47:16

0137
4

LOTE 1

| Item | Quant. | Unidade | Valor Ref. |
|--|---------------------|--------------|------------------|
| Item: 1 | Quant.: 4.200 | Unidade: M2 | Val. Ref.: 10,16 |
| Descrição: GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Grama com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das gramas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 10,16 |
| Item: 2 | Quant.: 300 | Unidade: UND | Val. Ref.: 27,43 |
| Descrição: Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 27,43 |
| Item: 3 | Quant.: 30 | Unidade: UND | Val. Ref.: 61,66 |
| Descrição: Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 61,66 |
| Item: 4 | Quant.: 90 | Unidade: UND | Val. Ref.: 39,00 |
| Descrição: Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 39,00 |
| Item: 5 | Quant.: 1.800 | Unidade: UND | Val. Ref.: 22,33 |
| Descrição: Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (Iresine herbstii), Pingo de Ouro (Duranta repens aurea), Agave Dragão (Agave attenuata), Flor de Cardeal (salvia splendens), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 22,33 |
| Item: 6 | Quant.: 1.800 | Unidade: UND | Val. Ref.: 22,33 |
| Descrição: Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Diets iridioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | | | |
| Autor | Marca/Modelo | | Valor |
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | | 22,33 |
| Item: 7 | Quant.: 180 | Unidade: UND | Val. Ref.: 20,66 |

0138
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Descrição: Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 20,66 |

Item: 8 Quant.: 180 Unidade: UND Val. Ref.: 17,83
Descrição: Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 17,83 |

Item: 9 Quant.: 600 Unidade: UND Val. Ref.: 3,55
Descrição: Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 3,55 |

Item: 10 Quant.: 90 Unidade: SC Val. Ref.: 14,90
Descrição: Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 14,90 |

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: MIL Val. Ref.: 965,00
Descrição: Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 965,00 |

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: MIL Val. Ref.: 750,00
Descrição: Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm³

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 750,00 |

Item: 13 Quant.: 18 Unidade: UND Val. Ref.: 17,30
Descrição: Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parça tubete de 175 cm³ ou 280 cm³

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|-------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 17,30 |

Item: 14 Quant.: 3 Unidade: ROLO Val. Ref.: 850,00
Descrição: Tela Sombrite 50% 4x50 metros

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 850,00 |

Item: 15 Quant.: 18 Unidade: SC Val. Ref.: 268,00
Descrição: Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg.

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 268,00 |

Item: 16 Quant.: 3 Unidade: SC Val. Ref.: 289,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0139
up

Descrição: Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 289,00 |

Item: 17 Quant.: 6 Unidade: SC Val. Ref.: 113,05

Descrição: Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 113,05 |

Item: 18 Quant.: 2 Unidade: MIL Val. Ref.: 599,00

Descrição: Sacola para plantio mudas 28x40x0,20

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 599,00 |

Item: 19 Quant.: 1.200 Unidade: UND Val. Ref.: 2,35

Descrição: Sacola para plantio mudas 14x18x0,10

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 2,35 |

Item: 20 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,25

Descrição: Sacola para plantio mudas 08x15

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 1,25 |

Item: 21 Quant.: 1.800 Unidade: M2 Val. Ref.: 4,75

Descrição: Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 4,75 |

Item: 22 Quant.: 6 Unidade: ROLO Val. Ref.: 122,45

Descrição: Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 122,45 |

Item: 23 Quant.: 6 Unidade: KIT Val. Ref.: 4.068,10

Descrição: Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo -Especificação conforme edital

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 018 | propria / do edital | 4.068,10 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
Processo Administrativo Nº 151/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 02/08/2021 15:47:16

0140
ly

TOTAL DO PROCESSO: 199.454,00

FLORAL CAMPOS GERAIS 11.663.399/0001-07 199.454,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 018 199.454,00 **Total: 199.454,00**

Item: 1 Unidade: M2 Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Grama com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das gramas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada

Quantidade: 4.200 **Valor Unit.: 10,10** Total Item: 42.420,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor – altura mínima de 30 cm. Cores Variadas

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 27,40** Total Item: 8.220,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 61,60** Total Item: 1.848,00

Item: 4 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco)

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 38,90** Total Item: 3.501,00

Item: 5 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (Iresine herbstii), Pingo de Ouro (Duranta repens aurea), Agave Dragão (Agave attenuata), Flor de Cardeal (salvia splendens), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 40.140,00

Item: 6 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zínia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Diets iridioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 22,30** Total Item: 40.140,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 20,60** Total Item: 3.708,00

Item: 8 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0141
mp

Descrição: Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas

Quantidade: 180 **Valor Unit.: 17,80** Total Item: 3.204,00

Item: 9 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 2.100,00

Item: 10 Unidade: SC Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida

Quantidade: 90 **Valor Unit.: 14,80** Total Item: 1.332,00

Item: 11 Unidade: MIL Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 1.704,70** Total Item: 1.704,70

Item: 12 Unidade: MIL Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm³

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 749,90** Total Item: 749,90

Item: 13 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parqa tubete de 175 cm³ ou 280 cm³

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 17,20** Total Item: 309,60

Item: 14 Unidade: ROLO Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Tela Sombirte 50% 4x50 metros

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 849,90** Total Item: 2.549,70

Item: 15 Unidade: SC Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg.

Quantidade: 18 **Valor Unit.: 267,90** Total Item: 4.822,20

Item: 16 Unidade: SC Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 288,90** Total Item: 866,70

Item: 17 Unidade: SC Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 113,00** Total Item: 678,00

Item: 18 Unidade: MIL Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Sacola para plantio mudas 28x40x0,20

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 598,90** Total Item: 1.197,80

Item: 19 Unidade: UND Marca: propria Modelo: do edital

Descrição: Sacola para plantio mudas 14x18x0,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

0142
up

| | | | |
|--|------------------------------|----------------|-----------------------|
| Quantidade: 1.200 | Valor Unit.: 2,30 | | Total Item: 2.760,00 |
| Item: 20 | Unidade: UND | Marca: propria | Modelo: do edital |
| Descrição: Sacola para plantio mudas 08x15 | | | |
| Quantidade: 3.000 | Valor Unit.: 1,20 | | Total Item: 3.600,00 |
| Item: 21 | Unidade: M2 | Marca: propria | Modelo: do edital |
| Descrição: Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos | | | |
| Quantidade: 1.800 | Valor Unit.: 4,70 | | Total Item: 8.460,00 |
| Item: 22 | Unidade: ROLO | Marca: propria | Modelo: do edital |
| Descrição: Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | | | |
| Quantidade: 6 | Valor Unit.: 122,40 | | Total Item: 734,40 |
| Item: 23 | Unidade: KIT | Marca: propria | Modelo: do edital |
| Descrição: Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo -Especificação conforme edital | | | |
| Quantidade: 6 | Valor Unit.: 4.068,00 | | Total Item: 24.408,00 |

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 98/2021

Processo Adm.: 151/2021

Data do Processo: 29/07/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 151/2021
 b) Nr. Licitação: 98/2021 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 17/08/2021
 e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.*

0143

Participante: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|----------------|----------------|-------------|
| 1 | GRAMA ESMERALDA - GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica.) EM TAPETE (Grama com folhas estreitas, pontiagudas, de cor verde-esmeralda, essa é a variedade de grama mais produzida e comercializada no Brasil. É uma espécie de grama pertencente à família das gramas Zoysia (originárias da Ásia) e possuem folhas de formato afiado, parecidas com uma lâmina de espada, que formam um gramado bem cheio e exuberante. A mesma deve ser entregue plantada | 4.200,0 | M ² | 10,10 | 42.420,00 |
| 2 | Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor - altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. - Nome Popular: Ixorias. Especificações de Compra: mudas com e/ou sem flor - altura mínima de 30 cm. Cores Variadas. | 300,000 | UNI | 27,40 | 8.220,00 |
| 3 | Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo - Nome Popular: Palmeira Real (Roystonea Oleracea). Mudas com 2,00m no mínimo | 30,000 | UNI | 61,60 | 1.848,00 |
| 4 | Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) - Nome Popular: Ipê Mudas com 2,00m no mínimo (cores roxo e branco) | 90,000 | UNI | 38,90 | 3.501,00 |
| 5 | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado - Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Coração Magoado (Iresine herbstii), Pingo de Ouro (Duranta repens aurea), Agave Dragão (Agave attenuata), Flor de Cardeal (salvia splendens), (Flores perenes com duração ano todo), as caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 1.800,0 | UNI | 22,30 | 40.140,00 |
| 6 | Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana - Flores em caixas com 15 mudas, a saber: Impatians Walleriana (Beijo Americano), Sunpatien, periquito roxo, zinia, cineraria, begônia, tagete, lisimaquia, salvia, Moreia (Dietes iridioides) (Flores de estação com duração de floração de 6 meses a um ano). As caixas devem ser entregues com quantidades proporcionais as espécies solicitadas. | 1.800,0 | UNI | 22,30 | 40.140,00 |
| 7 | Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas - Nome Popular: Azaleia Especificações de Compra: Altura mínima de 30cm a 60cm cores variadas | 180,000 | UNI | 20,60 | 3.708,00 |
| 8 | Nome Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra: Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas - Nome | 180,000 | UNI | 17,80 | 3.204,00 |

Popular: Hortência Hydrangea macrophylla. Especificações de compra:
Altura mínima de 30 a 60 cm cores variadas

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|---------|----------------|----------------|-------------|
| 9 | Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas - Nome Popular: Flor de coral Russélia equisetiformis. Especificações de compra: Altura mínima de 20 a 30 cm cores variadas | 600,000 | UNI | 3,50 | 2.100,00 |
| 10 | Terra vegetal em sacos de 25 kg - Terra vegetal em sacos de 25 kg, fornecimento e plantio, a terra vegetal deverá ser composta de materiais orgânicos trabalhados e tumidificados, contendo fibras, minerais e vermiculita expandida. | 90,000 | SC | 14,80 | 1.332,00 |
| 11 | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm ³ - Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz, medindo 190mm de altura, dimensão externa de 63 mm interna 52mm cap.280 cm ³ | 1,000 | MIL | 1.704,70 | 1.704,70 |
| 12 | Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm ³ - Tubetões redondos com 08 estrias com 04 podas de raiz medindo 130mm de altura, dimensão externa de 63mm interna 54mm cap. 175 cm ³ | 1,000 | MIL | 749,90 | 749,90 |
| 13 | Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parça tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ - Bandeja plástica tipo caixa com capacidade de 54 células parça tubete de 175 cm ³ ou 280 cm ³ | 18,000 | UNI | 17,20 | 309,60 |
| 14 | Tela Sombirte 50% 4x50 metros - Tela Sombirte 50% 4x50 metros | 3,000 | ROLO | 849,90 | 2.549,70 |
| 15 | Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. - Adubo farinha de osso, torta de mamona e 20-10-10, aplicação após finalização do plantio 5 kg. | 18,000 | SC | 267,90 | 4.822,20 |
| 16 | Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG - Adubo - Cloreto de Potássio - saco de 50 KG | 3,000 | SC | 288,90 | 866,70 |
| 17 | Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG - Adubo - Sulfato de amônia - saco de 50KG | 6,000 | SC | 113,00 | 678,00 |
| 18 | Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 - Sacola para plantio mudas 28x40x0,20 | 2,000 | MIL | 598,90 | 1.197,80 |
| 19 | Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 - Sacola para plantio mudas 14x18x0,10 | 1.200,0 | UNI | 2,30 | 2.760,00 |
| 20 | Sacola para plantio mudas 08x15 - Sacola para plantio mudas 08x15 | 3.000,0 | UNI | 1,20 | 3.600,00 |
| 21 | Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos - Mão de obra para plantio de mudas diversas, adubação e demais acabamentos | 1.800,0 | M ² | 4,70 | 8.460,00 |
| 22 | Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m - Limitador de grama com borda e 11,5cm de altura, rolo de 50m | 6,000 | ROLO | 122,40 | 734,40 |
| 23 | 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) - 4 Bobinas de Tubo Gotejador, gotejador on-line (interior do tubo) com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada, 8,0 mm e diâmetro interno de 6,4mm de 200m; 1 Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diâmetro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada de 70 m; 1 Tubo 35/40 0,70m c/ furos para kifnet 2000; 6 tubos irrig PVC 35 PB PN40 6m; 1 Curva 90° PVC irrig LF BS 35mm; 2 luvas PVC irrig LF BS 35mm; 1 Filtro de Tela Plástica - 1", 120 mesh; 1 Registro de esfera, PVC, DN 1", roscável; 1 te 90° PVC R 1"; 1 Luva PVC 1.1/2", roscável; 4 válvulas dentada 20x20; 56 Conectores dentados macho 8,0mm; 2 Te de redução PVC 1 x ¾" roscável; 3 Niple PVC 1", roscável; 1 Tubo de polietileno DN 16mm, diâmetro interno 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede; 1 Escova de cerdas plásticas, 40 mm para limpeza interna do filtro de tela; 5 Conectores dentado de união de 20 mm; 4 conectores inicial PVC 20mm; 2 adaptadores PVC irrig LF BS RM 35x1.1/2"; 1 Bucha red de PVC 1.1/2"x1"; 1 Cap. de PVC 1.1/2" roscável; 1 Cap. de PVC 1" roscável; 1 Mini furador de 3,5mm; 1 Fita Veda Rosca 18 mm x 50 m; 4 Conectores final de | 6,000 | KIT | 4.068,00 | 24.408,00 |

linha de 20 mm; 1 solução limpadora 200cc; 1 sold. Plásticas 175cc; 1 serra;
 1 lixa ferro Gr 100; 1 Lima chata 6" c/cabo; 1 Planta descritiva da montagem.

Total do Participante: 199.454,00

Total Geral: 199.454,00


02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

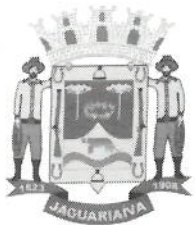
| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Conservação e Manutenção de Vias Públicas | 08.003.15.451.0010.2026.3.3.90.30.00 | R\$ 199.455,00 |

Jaguariaíva, 17/08/2021

.....

Assinatura do Responsável

0145




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de agosto de 2021.

Ref. Protocolo Nº 4415/2021

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

| VENCEDOR | |
|---------------------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA | R\$ 199.454,00 |

Data de Homologação: 17/08/2021

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

147
S.



Escritório jurídico Dra
Fernandes / FLOR
Avenida João Mano
Nº 955, Sala 01
Nova Rússia, Ponta C
CEP 84051-410.
Fone(42) 3229-1129 c



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 160/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SMDUL

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1463/2021 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 03 de Setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias dos Contratos Administrativos Nº 1463/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 98/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo nº 1463/2021

Contratado: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem.

Valor do Contrato: R\$ 199.454,00 Vigência: 12 meses

Processo Licitatório Nº 151/2021 Pregão Eletrônico nº 98/2021

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

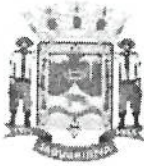
MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.463/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.663.399/0001-07, com sede na Rua Leão Federmann, s/nº, Jd. Carvalho, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por LAURO LIS, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 017.343.899-74, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 98/2021, Processo nº 151/2021, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 98/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
2.026 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
114 – 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 199.454,00 (Cento e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo de cada medição (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRACA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: judico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

L



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: judicial@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao designado por cada setor solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 98/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

152
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA -- Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.206-000 -- CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

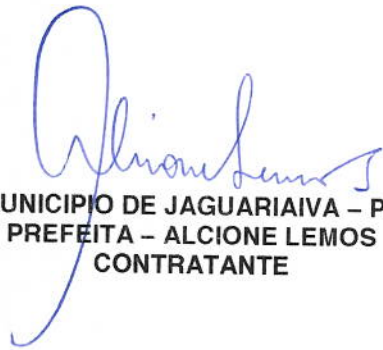
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 17 de agosto de 2021.



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
PREFEITA – ALCIONE LEMOS
CONTRATANTE



FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA
CONTRATADO



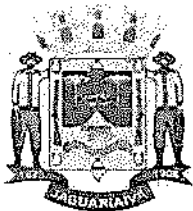
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

11.663.399/0001-07
IE 9051733670

FLORAL CAMPOS
GERAIS LTDA

RUA LEÃO FEDERMANN, S/N – JD. CARVALHO
CEP 84015-640 – PONTA GROSSA – PR

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 08 de Setembro de 2021.

Ref: Protocolo Nº 4415 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 98/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 98/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls. 030

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0145

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0149 à 0153

Contrato Administrativo nº 1463/2021

Contratado: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de paisagismo e jardinagem.

Valor do Contrato: R\$ 199.454,00 Vigência: 12 meses

Processo Licitatório Nº 151/2021 Pregão Eletrônico nº 98/2021

Condutor do Processo: Vinicius Weiguert

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452, 9453, 9454, 9456, 9457, 9458